



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda __/2025

Ao Projeto de Lei nº 29/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Ementa:

Criação do Programa “Cachoeira Digital”

A Câmara Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 29/2025:

Art. 1º

Fica criado o Programa “Cachoeira Digital”, vinculado ao Eixo 2 – Planejamento e Gestão Estratégica, com as seguintes ações:

- I – Inclusão digital da população em situação de vulnerabilidade;
- II – Capacitação tecnológica de servidores e jovens;
- III – Apoio a startups e inovação pública.

Artigo 2º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O PPA não contempla ações voltadas à tecnologia, inovação ou inclusão digital. A criação de um programa específico fortalece a modernização da gestão.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.